

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil Tel (021) 2586-7100 E 2586-7341. Fax (021) 2586-7400 ou 586-7550

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ESPARTA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº

CONTRATANTE A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado CBPF. simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Interino, JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465/00 e 425/02 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, com sede à Estrada Adhemar Bebiano nº 4910, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 37.162.435/0003-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Regional MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.507.366 - SSP/GO e do CPF nº 374.816.651-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA", que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 052/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, com base no Art. 65 inciso II letra "d", da Lei nº 8.666 /93, passando o valor mensal do contrato para R\$ 23.694,25 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2003NE900009, de 21.01.2003 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. Brasil Tel (021) 2586-7100 E 2586-7341. Fax (021) 2586-7400 ou 586-7550



CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 09 de

junho

de 2003.

Pelo CONTRATANTE

JOÃO CÁRLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor Interino

Pelo CONTRATADO

MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA

Diretor Regional

TESTEMUNHAS

Nome Nilva Ma

Nilva Maria Lange

CPF \ 246.455.839/72

Nome (

883 (313 403 04

